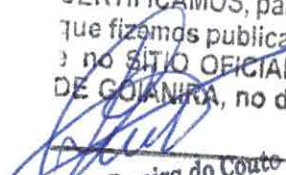


Resolução Nº 03/2023 – CMDCA

“Dispõe sobre a fase de Recursos dos pré-candidatos com inscrições indeferidas para o Processo de escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Goianira – Goiás 2024-2027.”

CERTIFICAMOS, para os devidos fins
que fizemos publicar no “PLACARD”
e no SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE GOIANIRA, no dia 16/05/23


Donizete Pereira do Couto
Secretário Mun. Administração e Finanças
Decreto: 071.A/2017

DECISÃO COLEGIADA

Recebidos os recursos interpostos pelos pré-candidatos após a publicação das listas de inscrições deferidas e indeferidas para a eleição dos Conselheiros Tutelares este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem compete decidir em grau recursal sobre as decisões da Comissão Especial Eleitoral, passa-se a análise da questão meritória.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o processo de escolha dos candidatos ao Conselho Tutelar decorre da previsão legal da Lei federal nº 8.069/1990 e da Lei municipal 1.918/2023. Essas normas aliadas ao Poder de Autotutela permitem à Administração exigir ou não documentos, promover atos administrativos no que tange as eleições do Conselho, dentro da margem de escolha que a própria legislação lhe dá.

Assim, essas duas normas preveem quais documentos devem ser juntados a fim de comprovar dentre outras, a idoneidade moral do candidato, seu domicílio e sua idade mínima de 21 anos, que nada mais são do que requisitos de elegibilidade e posse dos candidatos eleitos ao final do processo eleitoral.

Até o momento, no processo em curso, alguns candidatos deixaram de apresentar, no ato de inscrição, documentos previstos no Edital. Porém, ao analisar a lista com a justificativa dos indeferimentos das inscrições e a natureza dos documentos – certidões e declarações - o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente entende que se trata de uma questão sanável neste momento específico do processo seletivo.

moderna

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

Verificado ainda que, ao final da análise preliminar pela Comissão Especial Eleitoral, dos 35 (trinta e cinco) inscritos, restaram apenas 17 (dezesete) candidatos cujas inscrições foram homologadas num primeiro momento e que destas 17(dezesete) inscrições ainda serão submetidos ao período de impugnação, bem como à prova de aferição de conhecimentos, podendo se reduzir ainda mais o número de inscritos.

Diante da iminência do risco que este processo eleitoral poderá sofrer de não alcançar o número mínimo de candidatos aptos a serem submetidos a eleição popular no dia 01 de outubro aumenta o zelo e a prudência deste Conselho em garantir um pleito amplo e livre de maiores embaraços e atrasos que podem ser evitados à luz dos Princípios Administrativos da Autotutela, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Nos termos do art. 24 da Lei Municipal 1918/2023 é previsto que:

Art. 24. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá, preferencialmente com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes, devidamente habilitados.

§1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novos candidaturas.

§2º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Por isso, o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente reunido em sessão extraordinária, a unanimidade e em observância aos Princípios da isonomia, da autotelia, da razoabilidade e da proporcionalidade, vota pela abertura do **prazo improrrogável – até as 17 horas do dia 17/05/2023 para que todos os candidatos que tiveram sua inscrição indeferida exclusivamente pela ausência de**

maioria

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

documentos o faça – caso não tenha juntado com a peça recursal –, conforme a lista anexa.

Envie-se à Comissão Especial Eleitoral para imediata publicação.

Goianira, 16 de maio de 2023.


Nara Cristina Alves Lima
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 152/2022

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

Nº de Inscrição	Candidato (a)	Motivo do indeferimento	Situação atual – pós-recurso
20	Alan Sousa Faria	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: Item 9.4 -Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual de Goiás e Certidão Criminal expedida pela Justiça Federal da 1ª Região; (anexou da 4ª Região)	Juntar Certidões Federais Cível e Criminal da 1ª região – TRF 1 – até 17/05/2023 às 17h00 em envelope identificado com nome e número da inscrição, lacrado e assinado.
21	Carlos Gonçalves Aleixo	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: Item 9.4 - Alínea b) Certidões de Crimes Eleitorais, expedidas gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral /TSE; -Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal da 1ª Região; - Alínea j) Declaração registrada em cartório atestando não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial, nos últimos 8 (oito) anos (modelo Anexo V).	SANADO
19	Durval Mello de Assis	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: - Item 9.4, -Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis expedidas pela Justiça Estadual.	SANADO
33	Enielson Limiro	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: Item 9.4 -Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis expedidas pela Justiça Estadual.	SANADO
31	Eugenia Araújo Santiago da Silva	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: Item 9.4	Juntar Certidões Federais Cível e Criminal da 1ª região – TRF 1 – até 17/05/2023 às 17h00 em

moder

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

		- Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual de Goiás e Justiça Federal da 1ª Região; (anexou da 4ª Região)	envelope identificado com nome e número da inscrição, lacrado e assinado.
27	Francielly Amorim dos Santos	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 - Alínea b) Certidões de Quitação Eleitoral, expedidas gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE; - Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal da 1ª Região.	SANADO
09	Gloria Dornelas da Silva Santos	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: Item 9.4 - Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis expedidas pela Justiça Estadual de Goiás e Certidão Cíveis e Criminal expedida pela Justiça Federal da 1ª Região. (anexou da 4ª Região)	Juntar Certidões Federais Cível e Criminal da 1ª região – TRF 1 – até 17/05/2023 às 17h00 em envelope identificado com nome e número da inscrição, lacrado e assinado.
22	Kleber da Silva	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 - Alínea b) Certidões de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais, expedidas gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral/TSE; - Alínea f) Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual de Goiás e Justiça Federal da 1ª Região.	SANADO
28	Manoel Jeronimo Gomes	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 - Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis expedidas pela Justiça Federal da 1ª Região; - Alínea g) Atestados de aptidão: g.2) De pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos	SANADO

molame

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

		por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/GO; - Alínea h) Cópia do certificado de reservista ou outro documento que prova que esteja em dia com o serviço militar; - Alínea k) Fotografia recente do (a) candidato (a) nas dimensões 5x7, colorida.	
16	Marcia Januária da Silva Marques	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: Item 9.4 - Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis expedidas pela Justiça Estadual de Goiás; - Alínea j) Declaração registrada em cartório atestando não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial, nos últimos 8 (oito) anos (modelo Anexo V);	SANADO
17	Marcileuza Abadia Borges Mota	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: Item 9.4 - Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Federal da 1ª Região. (Anexou da 4ª Região)	Juntar Certidões Federais Cível e Criminal da 1ª região – TRF 1 – até 17/05/2023 às 17h00 em envelope identificado com nome e número da inscrição, lacrado e assinado.
35	Marcio Sousa Queiroz	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: - Item 9.4, Requerimento de Inscrição.	SANADO

moderna

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

15	Maria Ocionira Barbosa de Souza	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 - Alínea j) Declaração registrada em cartório atestando não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial, nos últimos 8 (oito) anos (modelo Anexo V).	SANADO
26	Mateus Augusto Custodio	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 -Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual.	SANADO
32	Milka Luciana Pereira Gomes	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 - Alínea f) Certidões de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual de Goiás; - Alínea g) Atestados de aptidão: g.1) Psicotécnico fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Psicologia – CRP/09ª Região – Goiás; g.2) De pleno gozo das aptidões físicas e mental para o exercício do cargo de Conselheiro (a) Tutelar, fornecidos por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Medicina – CRM/GO.	SANADO
05	Patrícia Alves Queiroz Dias	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 -Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis expedidas pela Justiça Estadual.	SANADO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Rua 02, APM 17, Vila Leo Lynce, Goianira-GO

29	Rafael Ferreira de Sousa	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 - Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual de Goiás e Justiça Federal da 1ª Região.	NÃO INTERPÔS RECURSO TEMPESTIVAMENTE.
01	Vânia dos Santos Gomes Costa	Ausência dos seguintes documentos conforme estabelecido no Edital 001/2023 do CMDCA: • Item 9.4 - Alínea f) Certidões de antecedentes cíveis expedidas pela Justiça Estadual de Goiás.	SANADO

medeiros